



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.842, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.698/2011, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área total de 2.400,26m² (dois mil, quatrocentos metros e vinte e seis decímetros quadrados).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto n.º 3.698, de 26 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.698, de 26 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, parte designada “A”, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Adolfo Galvanho, onde faz frente, distante aproximadamente 90,16 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Adolfo Galvanho e Rua José Wawruch, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 48,10 metros, com a metade da Chácara n.º 47 do Polígono Sul, parte designada “B”; ao Sul, na extensão de 47,96 metros, com a Rua Adolfo Galvanho, onde faz frente; a Leste, na extensão 53,50 metros, com a Chácara n.º 48 do Polígono



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Sul; a Oeste, na extensão de 46,96 metros, com parte da mesma Chácara n.º 47 do Polígono Sul, conforme Matrícula n.º 8.207 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.” (NR)

Art. 3.º O Município pagará aos proprietários da área, a título indenizatório, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), uma vez que a nova área não necessitará de infraestrutura.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas através dos recursos orçamentários dos Encargos Gerais do Município – Órgão/Unidade: 15.01 – Elemento de Despesa: 4590.61.00.00.00 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Outubro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração